



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal
Gabinete

PORTARIA Nº 247, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021, formalizado entre a Secretaria de Estado da Família e Juventude e a Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho - OSJC para a execução do Programa Jovem Candango.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto na Lei nº 5.216 de 14 de novembro de 2013 e considerando os dispostos nos Decretos nº 44.069 de 28 de dezembro de 2022 e nº 44.642, de 15 de junho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021, formalizado entre a Secretaria de Estado da Família e Juventude e a Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho - OSJC para a execução do Programa Jovem Candango.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem na Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021:

I - Presidente: Henrique Santos Dumont, matrícula nº 282.747-6;

II - Vice-Presidente: Vanessa Rejane Pereira Lima, matrícula nº 282.339-X;

III - Membro: Vinicius Martins da Rocha, matrícula nº 1719271-4;

IV- Suplente: Luiz Fernando da Silva Souza, matrícula nº 0282316-0.

§ 1º No caso de afastamentos legais do Presidente, a sua substituição será exercida pela servidora Vanessa Rejane Pereira Lima.

§ 2º No caso de afastamentos legais de algum dos membros da Comissão, exceto o cargo de Presidente, a substituição será exercida pelo suplente.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 138, de 07 de março de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(assinado eletronicamente)
RODRIGO DELMASSO
Secretário de Estado



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr.0282125-7, Secretário(a) de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal**, em 05/06/2024, às 18:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **142695394** código CRC= **7BAA599F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor Comercial Sul, Edifício Luiz Carlos Botelho Quadra 4, Bloco A, 5º andar - Bairro Asa Sul - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio

04036-00000853/2023-53

Doc. SEI/GDF 142695394

Identificação de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 01/06/2024 à 30/06/2024, por motivo de férias do titular.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 46, DE 04 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:
Art. 1º Instituir a Comissão Gestora da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e a ONG LÍDERES DO BRASIL - ONGLDB, visando o apoio à realização do projeto “Liga IGXP”, processo nº. 04008-00000341/2024-23.
Art. 2º Ficam designados para compor a comissão gestora os servidores: RENATO ROCHA CARDOSO DA SILVA, matrícula 02829339; QUEILA CORREA DA COSTA, Matrícula 0281689X e LUIZA MUNIZ PINHEIRO, Matrícula 02830701.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE VILLAIN

PORTARIA Nº 47, DE 05 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:
Art. 1º Instituir a Comissão Gestora da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e o Instituto Formando Campeões Para a Vida, visando o apoio à realização do projeto “Programadores do Futuro”, processo nº. 04008-00000397/2024-88.
Art. 2º Ficam designados para compor a comissão gestora os servidores: LEANDRO BATISTA REIS, matrícula 02834723; RAYANE AUGUSTO DE MORAIS, Matrícula 02828456 e LUIS CARLOS PEREIRA FILHO, Matrícula 0284754X.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 04 de junho de 2024

PROCESSO: 04008-00000591/2024-63. INTERESSADO: ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA, Secretário Executivo, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.
Fundamentado no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 39.133/2018, de 18 junho de 2018, AUTORIZO o deslocamento - com ônus para o Distrito Federal, referente ao pagamento de passagens aéreas e diárias ao servidor supracitado, em virtude de viagem a São Paulo/SP para participação no evento “Alinhamento Estratégico: Políticas Públicas para o Fortalecimento da Indústria Brasileira de Games”.
Período da viagem: 27 a 30 de junho de 2024, conforme processo em epígrafe.
LEONARDO REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 246, DE 05 DE JUNHO DE 2024
Institui a Comissão de Planejamento de Contratação do Programa Jovem Candango.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto na Lei Distrital nº 5.216, de 14 de novembro de 2013 e considerando os dispostos no Decreto Distrital nº 44.069, de 28 de dezembro de 2022 e o artigo 12 do Decreto Distrital nº 44.642, de 15 de junho de 2023, resolve:
Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Planejamento de Contratação do Programa Jovem Candango:
I - FREDERICO CARNEIRO COUTO, matrícula nº 282.134-6, na qualidade de Presidente;
II - PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO, matrícula nº 282.362-4, na qualidade de Vice-Presidente;

III - MATHEUS ROGÉRIO LIBERATO, matrícula nº 1.712.544-8, como Membro;
IV - LEANDRO CARDOSO ANDRADE, matrícula nº 1.716.242-4, como Membro Suplente;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 247, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Altera a Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021, formalizado entre a Secretaria de Estado da Família e Juventude e a Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho - OSJC para a execução do Programa Jovem Candango.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto na Lei nº 5.216 de 14 de novembro de 2013 e considerando os dispostos nos Decretos nº 44.069 de 28 de dezembro de 2022 e nº 44.642, de 15 de junho de 2023, resolve:
Art. 1º Alterar a composição da Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021, formalizado entre a Secretaria de Estado da Família e Juventude e a Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho - OSJC para a execução do Programa Jovem Candango.
Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem na Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021:
I - Presidente: HENRIQUE SANTOS DUMONT, matrícula nº 282.747-6;
II - Vice-Presidente: VANESSA REJANE PEREIRA LIMA, matrícula nº 282.339-X;
III - Membro: VINICIUS MARTINS DA ROCHA, matrícula nº 1719271-4;
IV- Suplente: LUIZ FERNANDO DA SILVA SOUZA, matrícula nº 0282316-0.
§ 1º No caso de afastamentos legais do Presidente, a sua substituição será exercida pela servidora Vanessa Rejane Pereira Lima.
§ 2º No caso de afastamentos legais de algum dos membros da Comissão, exceto o cargo de Presidente, a substituição será exercida pelo suplente.
Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 138, de 07 de março de 2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 248, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Altera a Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2021, formalizado entre a Secretaria de Estado da Família e Juventude e a Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI para a execução do Programa Jovem Candango.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto na Lei nº 5.216 de 14 de novembro de 2013 e considerando os dispostos nos Decretos nº 44.069 de 28 de dezembro de 2022 e nº 44.642 de 15 de junho de 2023, resolve:
Art. 1º Alterar a composição da Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2021, formalizado entre a Secretaria de Estado da Família e Juventude e a Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI para a execução do Programa Jovem Candango.
Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem na Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2021:
I - Presidente: FLÁVIO LUIZ THIESSEN, matrícula nº 282.420-5;
II - Vice-Presidente: LEANDRO CARDOSO ANDRADE, matrícula nº 1716242-4;
III - Membro: GLEYSON VICTOR RODRIGUES PASSOS, matrícula nº 1716631-4;
IV - Suplente: FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA NETO, matrícula nº 282.611-9.
§ 1º No caso de afastamentos legais do Presidente, a sua substituição será exercida pela servidor LEANDRO CARDOSO ANDRADE.
§ 2º No caso de afastamentos legais de algum dos membros da Comissão, exceto o cargo de Presidente, a substituição será exercida pelo servidor FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA NETO.
Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 92 de 18 de setembro de 2023.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 04 DE JUNHO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13; o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no Art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:
Art. 1º Excluir os Servidores CARLA MABEL SANTOS PAULA, Matrícula nº 245.755-5, Analista de Atividades Culturais, e JOSÉ CARLOS MARTINS DUARTE, Matrícula nº